

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES DIVERSOS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 005/2009

PROCESSO N.º05/2009

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2009

HORÁRIO: 13:30 HORAS

LOCAL: Conderg Hospital Regional – Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia -SP.

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO** – Processo N.º005/2009, objetivando a **OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES DIVERSOS: ESFIGMOMANOMETRO ADULTO E INFANTIL; ASPIRADOR CIRURGICO;BALANÇA ANTROPOMÉTRICA; BALANCA PEDIÁTRICA DIGITAL; ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL;NEGATOSCÓPIO,OTOSCOPIO; REFLETOR PARABÓLICO; SERRA DE GESSO; SELADORA; DETECTOR FETAL; AUTOCLAVE; INCUBADORA TESTE BIOLÓGICO; FOCO CIRURGICO; LAVADORA ULTRASSONICA E BISTURI ELÉTRICO** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Conderg Hospital Regional, sito à Avenida Leonor Mendes de Barros n.º 626 - Centro - Divinolândia/SP, iniciando-se às **13:30 horas** do dia **04/11/2009**, e será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES DIVERSOS**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital – Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que ofertarem equipamento com o devido registro no Ministério da Saúde ou ANVISA; que atenda a todas as normas vigentes de segurança e saúde; e, que possuam assistência técnica no Estado de São Paulo.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverá ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do anexo V, juntamente com os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A Proposta e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão n.º 005/2009
Processo n.º 005/2009

Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão n.º 005/2009

Processo n.º 005/2009

3 - A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A Proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital, e, ainda, Modelo/Marca do Produto ofertado;

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo ao CONDERG nenhum custo adicional;

e) prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) prazo de garantia mínima do produto de 24 meses a partir do recebimento definitivo do mesmo, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem de técnicos;

g) declaração da proponente de que no preço ofertado encontram-se incluídas durante o período de vigência da garantia, no mínimo duas visitas anuais ao local onde os equipamentos forem instalados, visitas estas destinadas às manutenções preventivas, a se realizarem em datas a serem agendadas entre o CONDERG e seus tecnólogos;

h) declaração do proponente de que assegura, durante todo o período de vigência da garantia, os serviços de manutenção corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 24 horas, a partir da data de recebimento do pedido, sem que tal atendimento resulte em quaisquer ônus para o CONDERG;



i) programa discriminando as condições de prestação de manutenção preventiva dos equipamentos ofertados, incluindo a periodicidade dos serviços a serem realizados, periodicidade de calibrações e troca de peças;

j) comprovação de registro dos equipamentos ofertados no Ministério da Saúde ou na ANVISA;

k) declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços de assistência técnica no Estado de São Paulo, indicando, ainda, os locais, cidades, endereços e telefones disponíveis;

l) declaração da proponente de que o equipamento ofertado atende a todas as normas vigentes de segurança e saúde.

m) declaração da proponente de que, caso venha a se sagrar vencedora no certame, se compromete a entregar e instalar o equipamento em prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.

2 – Juntamente com a proposta deverá a empresa proponente apresentar no Envelope nº 01:

a) Manual de Operação (em Português) do equipamento ofertado;

b) Manual técnico do equipamento ofertado;

c) Catálogo/ folheto ilustrativo referente ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento;

3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da Proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o fornecimento de equipamento pertinente e compatível com o objeto licitado.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO III**;

b) declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o CONDERG, conforme modelo **ANEXO IV**.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o CONDERG aceitará como válidas as expedidas até 90(noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o Credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em Proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as Propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas Propostas das demais licitantes.

4 - As Propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da Proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as Propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da Proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de menor preço unitário do item, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM	REDUÇÃO
01	3,00
02	3,00
03	15,00
04	10,00
05	5,00
06	0,30
07	0,30
08	3,00
09	3,00
10	3,00
11	4,00
12	10,00
13	10,00
14	5,00
15	100,00
16	15,00
17	150,00
18	100,00
19	20,00
20	50,00

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as Propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das Propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



11 – Quando comparecer um único licitante ou houver uma única Proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

12 - Considerada aceitável a única Proposta válida, ou a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 – O CONDERG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Coordenadora do CONDERG para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item para os equipamentos objetivados neste certame, com as características constantes da proposta da empresa vencedora.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - A entrega e instalação dos equipamentos objeto desta licitação deverão ser feitas no **Ambulatório Médico de Especialidades (AME) - Casa Branca, sito a Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro Casa Branca SP**, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

2 – A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato, e, conforme informado pela licitante em sua Proposta.

3 – No momento da entrega do equipamento, o fornecedor deverá entregar documento informando a periodicidade de substituição dos acessórios, e, ainda, os seus respectivos valores.

4 – Deverá, ainda, o fornecedor, entregar junto com o equipamento, uma via do Manual de Serviço/Técnico/Manutenção, compreendendo, no mínimo: esquemas eletrônicos, eletro-mecânicos, pneumático, procedimentos de calibração com os equipamentos necessários para à manutenção corretiva, calibração, desenho com vista em explosão e listas dos componentes e peças de reposição com os respectivos códigos e 2 (duas) vias do Manual de Operação, sendo um na língua de origem e outro em português, quando o produto não for nacional.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.1 – O equipamento deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas neste edital e, na proposta da empresa vencedora.

2 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONDERG responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONDERG poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do CONDERG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado na sua totalidade, em uma única parcela, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega e recebimento definitivo dos equipamentos, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência, e, conta corrente por ela indicada.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1- Ficará impedida de licitar e contratar com o CONDERG pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as **seguintes** multas:

a) pela recusa em assinar o contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do item adjudicado;

b) pelo retardamento na entrega e/ou instalação do equipamento, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

c) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato;

d) pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao equipamento entregue em desacordo com as especificações técnicas constantes da Proposta adjudicada;

e) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

- 3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do Conderg, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Adjudicatária.
- 5 - O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a Contratada ao processo judicial de execução.
- 6 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pela Coordenadora.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as Propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado.
- 5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
- 6 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das Propostas.
 - 6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 8 - Consistem, em obrigações da empresa Contratada:



8.1 - Em caso de parada do equipamento, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo quinto dia) subsequente a abertura do chamado técnico, deverá a Contratada acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo na parada do equipamento. Caso a mesma entregue um equipamento substituto, ficará obrigada somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo parado.

8.2 - Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 120 dias (cento e vinte dias), a Contratada ficará obrigada a substituí-lo por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto.

8.3 – A Contratada deverá assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

8.4 – A Contratada deverá ministrar treinamento operacional, aos usuários do equipamento, de modo que atenda todos os turnos de trabalho, com todas as despesas incluídas.

8.5 – A Contratada será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, sendo obrigada a ressarcir o CONDERG por eventuais danos, e substituir os elementos defeituosos, arcando com os decorrentes.

8.6 – A Contratada deverá assegurar, durante um período de 5 anos, a contar da data de descontinuidade do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência (Folheto Descritivo);

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Termo de Credenciamento;

Anexo VI – Minuta do Contrato.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 10/10/2009



Edna Etelvina Ferreira Prevital Eliana N. Z. Merli Giantomassi
Departamento de Compras Coordenadora Conderg

ANEXO I

PREGÃO- 005/2009

PROCESSO:005/2009

FOLHETO DESCRITIVO CONSTANDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DO PREGÃO

I T E M	Q U A N T	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	<p>ESFIGMOMANÔMETRO (ADULTO) Aparelho de P.A Esfigmomanômetro , bolsa de borracha sintética especial com grande resistência e durabilidade, braçadeira confeccionada em tecido anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO. “ Pêra” e válvula promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial. Perfeita vedação retém o ar comprimido garantindo um exame mais exato. Conjunto pêra e válvula de deflação, Faixa de medição: 0-300 mmhg. Divisão de escala: 2 mmHg., 4 mmHg.Exaustão rápida: de 200 mmHg para 15 mmHg em menos de 10 segundos. Certificado pelo INMETRO Acessórios: 01 (um) Manual de Instruções 01 (um) Braçadeira com manguito acoplado Adulto de nylon com fecho de velcro.</p>		
02	03	<p>ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL) Aparelho de P.A. – Esfigmomanômetro, bolsa de borracha sintética especial com grande resistência e durabilidade, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO. “Pêra” e válvula promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial. Perfeita vedação retém o ar comprimido garantindo um exame mais exato. Conjunto pêra e válvula de deflação, Faixa de medição: 0-300 mmhg. Divisão de escala: 2 mmHg.Escape máximo de ar com válvula fechada: 4 mmHg.Exaustão rápida: de 200 mmHg para 15 mmHg em menos de 10 segundos. Certificado pelo INMETRO Acessórios: 01 (um) Manual de Instruções 01 (um) Braçadeira com manguito acoplado Adulto de nylon com</p>		

		fecho de velcro.		
03	02	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO Caixa de proteção do conjunto do motor Com pedestal e rodízios com freios; Aspiração ajustável até 22POLHG, ou valores superiores Ruído menor que 60 dba; Vacuômetro calibrado até 29 pol Hg(760mmHg); Sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio Micro-filtro Bacteriológico. Frascos coletores de alta resistência a impactos, de plástico autoclavável (121°C), graduados. Capacidade para até dois frascos suspensos; Tampão do frasco em silicone, de fácil desmontagem e limpeza; Suporte para duas cânulas de aspiração; Tensão de alimentação: 127 – 220 Vac (F-N) 60Hz. Acessórios: 02 (dois) Frascos de vidro; 10 (dez) Cânulas descartáveis ou reutilizáveis;. 10 (dez) Extensão de plástico transparente.</p>		
04	08	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL Balança digital adulto Com antropômetro Capacidade 180 Kg, ou valores superiores Divisões 100gramas Display de cristal líquido com 5 dígitos, ou valores superiores Tapete anti-derrapante em borracha Pés reguláveis Função de TARA; Tensão de Alimentação 127 – 220 Vac (F-N) 60 Hz Bivolt com chave seletora.</p>		
05	02	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL Balança digital infantil Capacidade 15 Kg; Concha anatômica para acomodar o bebê Função de Tara Divisões de 5 gramas Pés reguláveis Tensão de alimentação 127 – 220 Vac (F-N) 60Hz com chave seletora de tensão</p>		
06	21	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO Hastes com angulação confortável e anatomicamente correta Alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação Olivas com formato anatômico feitas de borracha anti-alérgica. Única auscultação.</p>		
07	03	<p>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO Hastes com angulação confortável e anatomicamente correta Alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação Olivas com formato anatômico feitas de borracha antialérgica. Única auscultação.</p>		
08	16	<p>NEGATOSCÓPIO 1 CORPO, DE PAREDE. 01 (um) Corpo em chapa de aço esmaltado ou aço inóx, Frente em acrílico Fixação de Raio X por rolete Tensão de alimentação 127 Vac (F-N) 60Hz Reator eletrônico de partida rápida.</p>		
09	12	<p>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS, DE PAREDE. 02 (dois) Corpos em chapa de aço esmaltado ou aço inóx,</p>		

		<p>Frente em acrílico Fixação de Raios-X por rolete Tensão de alimentação 127 Vac (F-N) 60HZ Reator eletrônico de partida rápida.</p>		
10	06	<p>OTOSCÓPIO Iluminação halógena 2,5V Fibra óptica para transmissão da luz fria Campo de trabalho sem reflexo, aquecimento ou obstrução do campo visual quando utilizado instrumental. Lente de visão ampla Sistema vedado para otoscopia pneumática. Liga – Desliga com chave alavanca Acessórios: Cabo 2,5 Volts para 2 pilhas alcalinas AA Lâmpada Halógena de 2,5Volts 05 (cinco) Espéculos permanentes de calibres diferentes 04 (quatro) Espéculos auriculares especiais 01 (um) Espéculo auricular 4 mm</p>		
11	04	<p>REFLETOR PARABÓLICO TRIPÉ Ser confeccionado com haste cromada flexível Possuir altura regulável; Possuir base em tripé de ferro fundido com rodízio; Ser pintado em esmalte sintético Possuir bocal para luz fria; Alimentação elétrica: 127 - 220 Vac (F-N) 60 Hz.</p>		
12	02	<p>SERRA DE GESSO Motor elétrico Reostato eletrônico Eixo flexível Manopla em alumínio e aço inoxidável. Oscilação de 18.000 por minuto Sistema de engate rápido na manopla com o eixo flexível Troca rápida de discos sem parafusos e porcas para fixação. Acabamento: pintura eletrostática. Tensão de Alimentação 127 Vac (F-N) 60Hz Acessório: 01 (um) Disco de serra de 50 mm/2"pol. 01 (um) Disco de serra de 64 mm/2"1/2 pol. 01 (uma) Chave para troca dos discos. 01 (um) Jogo de serras semi lunar para autópsia.</p>		
13	02	<p>SELADORA DE MESA PARA GRAU CIRÚRGICO Controle digital de temperatura ajustável até 300°C Espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; Selagem rápida e eficiente para rolos de até 30 cm de largura; Sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte; Possuir suporte para colocação dos rolos a serem selados; Controle digital de temperatura Selar os mais variados tipos de embalagens. Tensão de alimentação 127 Vac (F-N) 60Hz</p>		
14	01	<p>DETECTOR FETAL Portátil Regulagem de volume. Alimentação 2 baterias 9 volts Frequência 2,2 MHz Acompanha gel, fone de ouvido e 02 (duas) baterias Entrada para fone de ouvido Led indicador de bateria fraca Acessórios:</p>		

		01 (um) Transdutor		
15	01	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL Equipamento utilizado para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos em clínicas odontológicas, médicas, postos de saúde e ambulatórios, dentre outros. Fácil instalação, não requer instalação hidráulica.</p> <p>Controle construído com componentes de altíssima qualidade e confiabilidade, com funcionamento totalmente automático, realizado através de microcontrolador. Permite selecionar a temperatura de trabalho (de 120 a 134°C), o tempo de esterilização (até 60 minutos) e o tempo de secagem (até 45 minutos), o que possibilita total flexibilidade ao usuário na utilização de diversos materiais. Excelente precisão e monitoramento no controle da temperatura, obtidos através de uma termoresistência PT-100.</p> <p>Câmara retangular em aço inoxidável AISI 304, revestida externamente com material isolante ao calor, que, além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e conserva a temperatura do ambiente.</p> <p>Possui bandejas confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, fato que garante excelente qualidade na esterilização.</p> <p>Porta em aço inoxidável AISI 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas.</p> <p>Possui dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta.</p> <p>Sistema de fechamento da porta realizado através de braços concêntricos construídos em aço inoxidável, movimentados por um volante central.</p> <p>Resistências blindadas em tubos de INOX.</p> <p>Reservatório externo com capacidade para 40 litros, com reaproveitamento da água e possibilidade de vários ciclos de esterilização sem necessidade de reabastecimento. Gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi. Apresenta aberturas para ventilação tipo "venezianas".</p> <p>Painel de Controle com chave on/off, manômetro, display e teclas de controle.</p> <p>Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3 °C a temperatura programada. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção.</p> <p>Construída com base nas Normas ASME e ABNT e atende à Norma Regulamentadora NR 13</p>		
16	01	<p>INCUBADORA DE TESTE BIOLÓGICO</p> <p>Incubadora/Leitora de indicador biológico para monitorização de eficácia de esterilização por vapor saturado sob pressão. Destinada a incubação, detecção e leitura da presença de microorganismos vivos (crescimento bacteriano) ou da ausência (microorganismos mortos) em ampolas de indicadores biológicos auto-contidos, por processo de eficácia superior e comprovada, com sistema prático e seguro para monitorar a esterilização, pelo controle de quantidade biológica nos ciclos de esterilização a vapor saturado, sob pressão e que operam com ciclos de esterilização de 127 a 134°C;. Com lâmpada ultravioleta, 250 v, ou outro tipo de lâmpada com maior eficiência; (Observação 1)</p> <p>Starter single, 220-240 V; (Observação 1)</p>		

		Com cubetas de leitura e no mínimo 14 compartimentos para incubação; Resposta rápida, de 1 a 3 horas; Aquecimento à 60 °C; Proporcionar proteção contra interferências prejudiciais, quando o equipamento é utilizado em um ambiente comercial; Tensão 220 VAC (F-N), 60 Hz;		
17	01	FOCO CIRÚRGICO DE TETO , Iluminação de campo cirúrgico; composto de 01 (uma) cúpula; podendo esta ser monofocal ou multifocal; Sistema ótico que garanta a profundidade de exploração no campo cirúrgico, com grande intensidade luminosa com a máxima diluição de sombras; Ø Sistema de filtragem de raios infravermelhos que possibilitam a redução de calor; Manopla destacável e esterilizável ; Sistema de Troca Automático em caso de queima das Lâmpadas; Movimentação horizontal de 360° em ambos os sentidos em seu eixo principal; O sistema poderá ser prismático, facetado ou através de lentes de Fresnel, onde permita uma reflexão uniforme, transmitindo toda luz ao centro do campo cirúrgico, assegurando uma iluminação homogênea na superfície e nas cavidades mais profundas; Braços e cúpulas articuláveis, permitindo movimentos variáveis e com sistema de auto balanceamento sem a necessidade de contrapeso; Eficácia na luminosidade, com rendimento na tonalidade de cores no mínimo 93% de performance; O aumento da temperatura a nível da cabeça do cirurgião não deverá ultrapassar os 2°C; A temperatura no campo cirúrgico não deverá atingir mais que 18°C. Capacidade mínima 80.000 Lux; Profundidade do Campo Luminoso de no mínimo 50cm; Temperatura da cor entre 3.300K à 4300K; Trabalhar com uma lâmpada halógena , com vida útil de no mínimo 1000hs; Ajuste de Intensidade (Dimmer); Todos os comandos na cúpula/braço da cúpula ou embutido na parede da sala; como: Liga/Desliga; Controle de Intensidade; aviso luminoso de queima de lâmpada e outros; • Indicação de lâmpada queimada ou reserva em uso; indicação de Foco ligado; Sinal luminoso de Aviso de queima do Bulbo principal; Sistema de Freios a Fricção na sustentação do Foco, impedindo a colisão das cúpulas; 220VAC (F-N), 60Hz; Exigências normativas Apresentar certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-2-41. Acessórios: 06 lâmpadas halógenas reservas; 02 manoplas esterilizáveis; 01 No Break compatível com todo sistema Devera ser realizada uma vistoria técnica p/ avaliação da sala onde o Foco será instalado. Observação 2: Deverá ser fornecido junto com a proposta, um projeto arquitetônico informando o layout, e vistas do equipamento.		
18	01	LAVADORA ULTRASSÔNICA , Indicado para a limpeza de instrumentais cirúrgicos, escópios (endoscópios e equipamentos de video-laparoscopia) e artigos odonto-médico-hospitalares em geral. Fixa. Frequência Ultra-sônica; Toda a estrutura do equipamento deve ser em aço inoxidável; Possuir cestos para instrumentais e acessórios; Capacidade para 25 litros e 2 Kg de instrumentos Bombeamento pulsante mínimo de 120 ciclos/segundos (pressão mínima de 1 Bar com vazão de 1 litro/minuto); Identificar a carga do instrumental a ser limpo; Memorização dos últimos parâmetros escolhidos (temperatura e duração); Volume não poderá ser inferior a 24 litros; 220 VAC (F-N), 60 Hz; 06 (Seis) adaptadores distal de 2 mm; 06 (Seis) adaptadores distal de 5 mm; 06 (Seis) adaptadores distal de 10 mm; 01 (Uma) cesta interna, para apoio dos instrumentos e com conexão de múltiplas saídas; 02 (Duas) cestas pequenas para posicionamento de pequenas peças dos instrumentais, que foram previamente desmontados, para serem submetidas a limpeza ultra-sônica; 02 (Dois) Kits com 30 filtros e cesto de suporte; 06 (Seis) Kits		

		com 50 filtros;12(Doze) Conexões rápida(macho);12(Doze)Adaptadores Luer-lock;	
19	02	<p>UNIDADE GERADORA PARA ELETROCIRURGIA (BISTURI ELETRÔNICO), O equipamento deverá atender as seguintes especialidades: cardiologia, cirurgia geral, plástica, gastro, neurologia, ortopedia e urologia; Montado sobre carro de transporte; O bisturi deverá ser perfeitamente acoplado ao carro de transporte, Elétrico; Ventilação natural por convecção;Pedal independente para acionamento do modo bipolar, com acionamento automático ou seja, sem necessidade de seleção de tecla no painel para alternar entre os modos (mono e bipolar). Freqüência de operação de aproximadamente 480kHz. Possuir as seguintes funções eletrocirúrgicas:Corte Puro com potência ajustável de 0 a 100 Watts, normal ou alta eficiência;</p> <p>Blend 1 com potência ajustável de 0 a 100 Watts, normal ou alta eficiência;Blend 2 com potência ajustável de 0 a 100 Watts, normal ou alta eficiência;Blend 3 com potência ajustável de 0 a 100Watts, normal ou alta eficiência;Coagulação com potência ajustável de 0 a 100 Watts;</p> <p>Bipolar com potência ajustável de 0 a 50 Watts; Acionamento das funções eletrocirúrgicas:Através de caneta de comando manual; Através de pedal de duplo comando; Acionamento simultâneo da caneta de comando manual; Ajuste de potência através de acionamento por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal, com ajustes em modos rápido e precisoReconhecimento automático do tipo de placa-paciente adesiva descartável utilizada; Potência de saída indicada através de display digital de grande visibilidade;</p> <p>Possuir Indicador de qualidade de contato da placa adesiva e descartável, no painel dianteiro; Possuir duas saídas independentes para a caneta de comando manual, que permita o trabalho simultâneo de dois cirurgiões durante a coagulação monopolar;Possuir saídas isoladas para as potências monopolar e bipolar. Sistema de monitoração de circuito de placa de retorno, com bloqueio automático do funcionamento do equipamento na ocorrência de alguma falha, com sinalização áudio/visual; 220VAC (F-N), 60 Hz; Apresentar certificado de conformidade com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-2; . 01 unidade de transporte com rodízios de borracha e bandeja para acessórios;</p> <p>01 pedal de comando duplo, para acionamento dos modos bipolar e monopolar;01 cabo de ligação/desconectável com sistema de monitoração de conexão de placa, com alarme;01 jogo de placas descartáveis e adesivas adulto/infantil; 01 cabo de ligação/desconectável com sistema de monitoração de resistência de contato/PPM 01 pinça hemostática monopolar, de 20cm de comprimento, autoclavável; 01 cabo de ligação/desconectável para pinças monopolares, autoclavável;02 canetas de comando por pedal, autoclavável;02 cabos de ligação/desconectáveis, para canetas de comando por pedal, autoclavável;02 canetas de comando manual, com botões para acionamento de corte e coagulação, com cabo de ligação, autoclavável01 jogo de eletrodos para uso ginecológico, contendo:01 eletrodo de haste longa e reta, ponta tipo bola com 4,8mm diâmetro;</p> <p>01 eletrodo de haste e baioneta, ponta tipo bola com diâmetro de 4,8mm;02 jogos de eletrodos para uso geral, onde cada jogo deverá conter:01 eletrodo de 75mm, ponta tipo bola com diâmetro de 4,8mm;01 eletrodo de 75 mm, ponta tipo alça com diâmetro de 8,0mm;01 eletrodo de 75mm, ponta tipo faca reta;01 eletrodo de 75mm, ponta tipo faca curva;01 eletrodo de 75mm, ponta tipo</p>	

		agulha.		
20	01	<p>Autoclave utilizada para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos em clínicas odontológicas, médicas, postos de saúde e ambulatórios, dentre outros. Montada sobre bancada. Sem necessidade de instalação hidráulica; Controle com funcionamento totalmente automático, realizado através de micro controlador;</p> <p>Possuir monitoramento do controle da temperatura através de uma termoresistência PT-100, ou sensor semelhante;</p> <p>Possuir Câmara retangular em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor;</p> <p>Possuir bandejas perfuradas em aço inoxidável;</p> <p>Possuir anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas;</p> <p>Possuir resistências fabricadas com aço inoxidável;</p> <p>Permitir a realização de no mínimo 4 ciclos sem reposição de água;</p> <p>Capacidade de no mínimo 20 litros; Temperatura de trabalho de 120 a 134°C, ou intervalos maiores;</p> <p>Tempo de trabalho de 0 a 60 minutos, ou intervalos maiores;</p> <p>Tempo de secagem de 0 a 45 minutos, ou intervalos maiores;</p> <p>Pressão e temperatura instantânea visualizada através de manômetro ou display; Possibilidade de ajustar os parâmetros através de teclas de controle. Construída com base nas Normas ASME e ABNT e atende à Norma Regulamentadora NR 13. Possuir dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta;</p> <p>Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada;</p> <p>Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível. Tensão de alimentação 127 VAC(F-N),60 HZ;</p>		



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º ___/___, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

****Em papel timbrado da empresa licitante***

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão n.º ___/___** do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, **DECLARO**, sob as penas da lei, que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

****Em papel timbrado da empresa licitante***



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º ___/___, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração, referente ao Pregão n.º ___/___ do Conderg Hospital Regional de Divinolândia.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

****Em papel timbrado da empresa licitante***

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ N.º _____, representada pelo (a) Senhor (ª) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (ª) _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista em licitação na modalidade Pregão Presencial n.º...../2009 **OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES DIVERSOS**, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

****Em papel timbrado da empresa licitante***

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N°/.....
CONTRATO N°

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG E A EMPRESA
..... **OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS**
HOAPITALARES DIVERSOS

Aos dias do mês de do ano de 2009, na cidade de Divinolândia, compareceram de um lado o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, neste ato representado por....., portador do RG n°, no uso de suas atribuições legal, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, com sede na, em....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n°, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por, CPF, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação n°....., conforme despacho exarado às fls. ____ do Processo n°, pelo presente instrumento avençam um contrato de aquisição **OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS HOAPITALARES DIVERSOS**, conforme disposições constantes do edital e de sua Proposta Comercial, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES DIVERSOS** descritos abaixo, conforme prazo de entrega constante no Edital da licitação n°/....., Proposta da CONTRATADA, e demais documentos constantes do Processo n°/....., observadas as normas técnicas da ABNT.

ITEM	QUANT	ARTIGOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O regime de execução deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES DIVERSOS** para o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2 - À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

II- Responsabilizar-se integralmente pela entrega e instalação dos equipamentos objeto deste contrato, contendo o mesmo a marca e características ofertadas em sua Proposta (Manual de Operação (em Português); Manual técnico; e, Catálogo/ folheto ilustrativo contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento); bem como respeitando prazo fixado, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar em alterações do prazo contratual.

III- Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos.

IV- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho, não cobertas pelo seguro.

V- Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

VI- Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde será entregue e instalados o equipamentos.

VII- Prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços.

VIII- Assumir todas as responsabilidades no ato do transporte / entrega e instalação dos equipamentos, além de tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

IX - Preservar e manter o CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços.

X – Prestar, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos, a devida garantia dos mesmos pelo período informado em sua Proposta Comercial, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem de técnicos;



XI – Disponibilizar assistência técnica dos equipamentos à CONTRATANTE, no Estado de São Paulo, obrigando-se a CONTRATADA a informar posteriores as alterações de postos de assistência, cidades, atendimento, etc.

XII - Realizar, durante o período de vigência da garantia, no mínimo duas visitas anuais ao local onde os equipamentos forem instalados, visitas estas destinadas às manutenções preventivas, a se realizarem em datas a serem agendadas entre o CONDERG e seus tecnólogos;

XIII - Assegurar, durante todo o período de vigência da garantia, os serviços de manutenção corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 24 horas, a partir da data de recebimento do pedido, sem que tal atendimento resulte em quaisquer ônus para o CONDERG;

XIV – Seguir rigorosamente o programa apresentado em sua Proposta Comercial, discriminando as condições de prestação de manutenção preventiva dos equipamentos, incluindo a periodicidade dos serviços a serem realizados, periodicidade de calibrações e troca de peças;

XV – Em caso de parada dos equipamentos, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo quinto dia) subsequente a abertura do chamado técnico, deverá a Contratada acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo na parada do equipamento. Caso a mesma entregue um equipamento substituto, ficará obrigada somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo parado.

XVI – Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 120 dias (cento e vinte dias), a Contratada ficará obrigada a substituí-lo por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto.

XVII – Assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

XVIII – Ministrando treinamento operacional, aos usuários do equipamento, de modo que atenda todos os turnos de trabalho, com todas as despesas incluídas.

XIX – Se responsabilizar por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, sendo obrigada a ressarcir o CONDERG por eventuais danos, e substituir os elementos defeituosos, arcando com os decorrentes.

XX – Assegurar, durante um período de 5 anos, a contar da data de descontinuidade do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3 - Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerada a natureza dos mesmos.
- II- Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- III- Exercer fiscalização no ato da entrega e instalação dos equipamentos-

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

4 - Será realizada vistoria pelo CONTRATANTE ou prepostos devidamente qualificado, que terá por objetivo: a avaliação da qualidade e validade dos equipamentos entregues e instalados.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5 - O valor total deste contrato corresponde a R\$ (.....)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - O pagamento será efetuado na sua totalidade, em uma única parcela, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega e recebimento definitivo dos equipamentos, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fatura emitida contra o CONTRATANTE pela CONTRATADA deverá ser entregue no Setor de Compras do Hospital Regional de Divinolândia.

I - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será feito mediante depósito bancário em nome da CONTRATADA, em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de a fatura apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e, nessa hipótese, o prazo estabelecido, será contado a partir da data de reapresentação da fatura, sem incorreções.

PARÁGRAFO QUARTO: A realização do pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇO

7 - Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO

8 - O objeto do contrato deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias constante do Edital do Pregão e da Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Ambulatório Médico de Especialidades (AME) - Casa Branca, sito a Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro Casa Branca SP, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No momento da entrega do equipamento, o fornecedor deverá entregar documento informando a periodicidade de substituição dos acessórios, e, ainda, os seus respectivos valores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Deverá, ainda, a Contratada, entregar junto com o equipamento, uma via do Manual de Serviço/Técnico/Manutenção, compreendendo, no mínimo: esquemas eletrônicos, eletro-mecânicos, pneumático, procedimentos de calibração com os equipamentos necessários para à manutenção corretiva, calibração, desenho com vista em explosão e listas dos componentes e peças de reposição com os respectivos códigos e 2 (duas) vias do Manual de Operação, sendo um na língua de origem e outro em português, quando o produto não for nacional.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observada os termos e limites previstos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10 - Fica dispensada a apresentação de garantia de que trata o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

11 - Ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.1 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar o contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do item adjudicado;



b) pelo retardamento na entrega e/ou instalação do equipamento, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

c) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato;

d) pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao equipamento entregue em desacordo com as especificações técnicas constantes da Proposta da CONTRATADA;

e) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor contratado.

11.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do Conderg, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

11.4 - O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

11.5 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONTRATANTE, garantida a ampla defesa, e, as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

11.6 - Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o estipulado na Resolução SS – 26, de 09/02/90, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar da fatura, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12 - O presente contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13 - O objeto será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou empregado para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no edital e anexo da licitação indicada no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento do equipamento e acompanhamento de sua instalação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

14 - É defeso à CONTRATADA a subcontratação total do objeto deste contrato, bem como sua transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15 - Fica ajustado, ainda, que:

I- Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital da licitação nº/..... e seus anexos;
- b) a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA;

II- Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições regulamentares.

III- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca De São Sebastião da Grama.

E, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por



elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: